



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 523 - Quinta-feira, 20 de abril de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 386/2023

“Inclui percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Incluir percentual de representação à servidora abaixo relacionada, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Nome	Representação
ROSILENE DE SOUZA MEIRA	25%

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 387/2023

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora **Vanderléia Pereira Soares Calixto**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-5, para 25% (vinte e cinco por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 388/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Claudia Siqueira Lins**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com representação de 10% (dez por cento), com efeito a contar de 20 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 389/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº **003/2023**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 390/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº **004/2023**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 391/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº 005/2023, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 383/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº. 098/2022 originado do Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Licitatório nº 129/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Diego de Carvalho Silva – Secretaria de Gestão.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO

Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º02/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DO LOCAL E DA DATA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 19 de Abril de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.886, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal DOS CANDIDATOS
- r) Certidão de Quitação Eleitoral;
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas;
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas;
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

3.1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS À SEREM CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
25º	ROSENILDA QUIRINO DOS SANTOS	31,0

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Abril de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO N.026/SED/2023**

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Jéssica da Silva do Valle; Classe A; Nível III; 24h/a no período de 06/02/2023 a 13/12/2023; na E.M Usina do Mimoso - Polo; a partir de 17/04/2023.
- Jéssica da Silva do Valle; Classe A; Nível III; 12h/a no período de 06/02/2023 a 13/12/2023; na E.M Usina do Mimoso - Polo; a partir de 17/04/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Abril de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021, de 19 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGRO FLORESTAL WHITE BULL LTDA	09.205.809/0001-24	9141/00049/2023
JOAO MARIA CASSIANO	006.391.509-00	9141/00405/2023
JOSINO PEREIRA GONCALVES	024.566.481-53	9141/00408/2023
GILBERTO FEITOSA	496.471.488-87	9141/00409/2023
RAFAEL FRANCISCO SOUZA MARTINS NOVAIS	009.789.871-60	9141/00436/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 19/04/2023

Data de desafixação: 04/05/2023

Diretoria de Contabilidade

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Republica-se por Incorreção

XML nr.: 1

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

19/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.469.000,00	219.469.000,00	42.705.554,07	19,46	42.705.554,07	19,46	176.763.445,93
2	RECEITAS CORRENTES	197.198.000,00	197.198.000,00	42.705.554,07	21,66	42.705.554,07	21,66	154.492.445,93
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.628.123,59	58.628.123,59	15.207.322,49	25,94	15.207.322,49	25,94	43.420.801,10
4	Impostos	56.398.123,59	56.398.123,59	14.284.859,92	25,33	14.284.859,92	25,33	42.113.263,67
5	Taxas	2.230.000,00	2.230.000,00	922.462,57	41,37	922.462,57	41,37	1.307.537,43
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.201.000,00	2.201.000,00	413.848,51	18,80	413.848,51	18,80	1.787.151,49
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.201.000,00	2.201.000,00	413.848,51	18,80	413.848,51	18,80	1.787.151,49
12	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	1.645.902,43	7.156,10	1.645.902,43	7.156,10	- 1.622.902,43
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	1.645.902,43	7.156,10	1.645.902,43	7.156,10	- 1.622.902,43
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.785.876,41	135.785.876,41	25.402.535,49	18,71	25.402.535,49	18,71	110.383.340,92
29	Transferências da União e de suas Entidades	51.182.186,00	51.182.186,00	7.990.287,28	15,61	7.990.287,28	15,61	43.191.898,72
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.704.690,41	59.704.690,41	11.851.010,78	19,85	11.851.010,78	19,85	47.853.679,63
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.899.000,00	24.899.000,00	5.561.237,43	22,34	5.561.237,43	22,34	19.337.762,57
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	35.945,15	13,83	35.945,15	13,83	224.054,85
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	20.787,04	10,39	20.787,04	10,39	179.212,96
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	7.408,70	12,35	7.408,70	12,35	52.591,30
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.749,41	0,00	7.749,41	0,00	- 7.749,41
42	RECEITAS DE CAPITAL	22.271.000,00	22.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.271.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.469.000,00	219.469.000,00	42.705.554,07	19,46	42.705.554,07	19,46	176.763.445,93
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.469.000,00	219.469.000,00	42.705.554,07	19,46	42.705.554,07	19,46	176.763.445,93
74	DÉFICIT (VI) I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	219.469.000,00	219.469.000,00	42.705.554,07	19,46	42.705.554,07	19,46	176.763.445,93
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.963.051,00	0,00	0,00	1.963.051,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.963.051,00	0,00	0,00	1.963.051,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	119.600.931,30	27.336.764,92	27.336.764,92	194.467.286,08	17.420.291,88
80	DESPESAS CORRENTES	168.833.100,00	166.969.120,00	97.400.790,29	97.400.790,29	69.568.329,71	26.616.669,25	26.616.669,25	140.352.450,75	16.940.633,85
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.626.771,00	74.062.771,00	68.100.462,45	68.100.462,45	5.962.308,55	14.370.660,85	14.370.660,85	59.692.110,15	7.715.146,74
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.746.000,00	1.746.000,00	1.646.204,37	1.646.204,37	99.795,63	242.397,18	242.397,18	1.503.602,82	242.397,18
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.460.329,00	91.160.349,00	27.654.123,47	27.654.123,47	63.506.225,53	12.003.611,22	12.003.611,22	79.156.737,78	8.983.089,93
84	DESPESAS DE CAPITAL	47.465.900,00	51.664.931,00	4.802.329,41	4.802.329,41	46.862.601,59	720.095,67	720.095,67	50.944.835,33	479.650,03
85	INVESTIMENTOS	45.045.900,00	49.244.931,00	2.565.777,77	2.565.777,77	46.679.153,23	346.825,75	346.825,75	48.998.105,25	106.388,11
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.420.000,00	2.420.000,00	2.236.551,64	2.236.551,64	183.448,36	373.269,92	373.269,92	2.046.730,08	373.269,92
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	119.600.931,30	27.336.764,92	27.336.764,92	194.467.286,08	17.420.291,88
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	119.600.931,30	27.336.764,92	27.336.764,92	194.467.286,08	17.420.291,88
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.368.789,15	0,00	25.285.262,19
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	0,00	27.336.764,92	42.705.554,07	0,00	42.705.554,07
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Diretoria de Contabilidade

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Republica-se por Incorreção

XML nr.: 21

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												19/04/2023
Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Total dos Últimos 12 meses (a)
1	RECEITAS CORRENTES ¹	16.986.760,31	14.390.212,20	16.267.238,19	16.844.818,70	16.876.325,67	20.235.979,11	15.305.253,58	24.951.345,58	23.715.262,91	24.559.162,99	20.294.448,83	22.411.105,24	232.837.913,31
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.986.760,31	14.390.212,20	16.267.238,19	16.844.818,70	16.876.325,67	20.235.979,11	15.305.253,58	24.951.345,58	23.715.262,91	24.559.162,99	20.294.448,83	22.411.105,24	232.837.913,31
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	10.011.152,14	11.192.316,46	13.243.837,44	12.755.529,25	12.656.361,64	12.699.560,88	12.762.089,10	12.860.924,42	13.130.416,68	26.759.191,14	10.952.871,54	15.663.797,71	164.688,04 8,40	3.252.331,21	0,00	167.940.379,61
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.011.152,14	11.192.316,46	13.243.837,44	12.755.529,25	12.656.361,64	12.699.560,88	12.762.089,10	12.860.924,42	13.130.416,68	26.759.191,14	10.952.871,54	15.663.797,71	164.688,04 8,40	3.252.331,21	0,00	167.940.379,61
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	72,13
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa					
------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

Diretoria de Contabilidade

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Republica-se por incorreção

XML nr.: 2

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

19/04/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	99,97	119.600.931,30	27.336.764,92	27.336.764,92	99,98	194.467.286,08
LEGISLATIVA	8.669.000,00	8.598.280,00	1.435.137,07	1.435.137,07	1,40	7.163.142,93	794.415,71	794.415,71	2,91	7.803.864,29
Ação Legislativa	8.669.000,00	8.598.280,00	1.435.137,07	1.435.137,07	1,40	7.163.142,93	794.415,71	794.415,71	2,91	7.803.864,29
JUDICIÁRIA	588.000,00	588.000,00	32.893,17	32.893,17	0,03	555.106,83	8.410,61	8.410,61	0,03	579.589,39
Ação Judiciária	588.000,00	588.000,00	32.893,17	32.893,17	0,03	555.106,83	8.410,61	8.410,61	0,03	579.589,39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.469.000,00	30.594.720,00	25.691.940,72	25.691.940,72	25,14	4.902.779,28	4.954.847,33	4.954.847,33	18,13	25.639.872,67
Administração Geral	5.167.000,00	5.357.000,00	3.289.026,08	3.289.026,08	3,22	2.067.973,92	827.528,33	827.528,33	3,03	4.529.471,67
Administração Financeira	9.290.000,00	9.360.720,00	7.142.433,64	7.142.433,64	6,99	2.218.286,36	1.703.715,88	1.703.715,88	6,23	7.657.004,12
Controle Interno	90.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informação	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Formação de Recursos Humanos	15.660.000,00	15.660.000,00	15.260.481,00	15.260.481,00	14,93	399.519,00	2.423.603,12	2.423.603,12	8,87	13.236.396,88
Comunicação Social	140.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.172.500,00	7.172.500,00	4.757.668,90	4.757.668,90	4,66	2.414.831,10	1.192.059,98	1.192.059,98	4,36	5.980.440,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Assistência Comunitária	7.126.500,00	7.126.500,00	4.757.668,90	4.757.668,90	4,66	2.368.831,10	1.192.059,98	1.192.059,98	4,36	5.934.440,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	41.879.300,00	41.567.351,00	24.888.828,34	24.888.828,34	24,34	16.678.522,66	7.880.637,46	7.880.637,46	28,82	33.686.713,54
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	447,00	447,00	0,00	12.553,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Atenção Básica	23.075.956,00	21.510.956,00	11.666.477,65	11.666.477,65	11,41	9.844.478,35	2.792.386,55	2.792.386,55	10,21	18.18.569,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.551.000,00	17.744.051,00	11.499.430,47	11.499.430,47	11,25	6.244.620,53	4.519.787,49	4.519.787,49	16,53	13.224.263,51
Suporte Profilático e Terapêutico	754.600,00	754.600,00	583.325,97	583.325,97	0,57	171.274,03	249.826,93	249.826,93	0,91	504.773,07
Vigilância Epidemiológica	1.484.744,00	1.544.744,00	1.139.147,25	1.139.147,25	1,11	405.596,75	318.636,49	318.636,49	1,17	1.226.107,51
TRABALHO	263.368,92	263.368,92	0,00	0,00	0,00	263.368,92	0,00	0,00	0,00	263.368,92
Fomento ao Trabalho	263.368,92	263.368,92	0,00	0,00	0,00	263.368,92	0,00	0,00	0,00	263.368,92
EDUCAÇÃO	71.475.530,00	68.261.530,00	35.640.876,42	35.640.876,42	34,87	32.620.653,58	7.886.191,73	7.886.191,73	28,84	60.375.338,27
Ensino Fundamental (Educação Básica)	42.867.000,00	42.670.000,00	23.727.061,75	23.727.061,75	23,22	18.942.938,25	5.358.690,47	5.358.690,47	19,60	37.311.309,53
Ensino Superior	3.800.000,00	3.800.000,00	42.193,12	42.193,12	0,04	3.757.806,88	42.193,12	42.193,12	0,15	3.757.806,88
Educação Infantil (Educação Básica)	24.688.530,00	21.671.530,00	11.859.302,88	11.859.302,88	11,60	9.812.227,12	2.484.130,81	2.484.130,81	9,09	19.187.399,19
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	9.338,67	9.338,67	0,01	50.661,33	1.177,33	1.177,33	0,00	58.822,67
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	2.980,00	2.980,00	0,00	57.020,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	995.000,00	995.000,00	187.203,67	187.203,67	0,18	807.796,33	182.226,67	182.226,67	0,67	812.773,33
Difusão Cultural	995.000,00	995.000,00	187.203,67	187.203,67	0,18	807.796,33	182.226,67	182.226,67	0,67	812.773,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	41.123.301,08	47.132.301,08	6.238.998,83	6.238.998,83	6,10	40.894.202,25	3.707.978,45	3.707.978,45	13,56	43.424.322,63
Infraestrutura Urbana	41.123.301,08	47.132.301,08	6.238.998,83	6.238.998,83	6,10	40.894.202,25	3.707.978,45	3.707.978,45	13,56	43.424.322,63
HABITAÇÃO	7.211.000,00	7.211.000,00	0,00	0,00	0,00	7.211.000,00	0,00	0,00	0,00	7.211.000,00
Habitação Urbana	7.211.000,00	7.211.000,00	0,00	0,00	0,00	7.211.000,00	0,00	0,00	0,00	7.211.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.000,00	220.000,00	11.124,40	11.124,40	0,01	208.875,60	6.158,90	6.158,90	0,02	213.841,10
Preservação e Conservação Ambiental	520.000,00	220.000,00	11.124,40	11.124,40	0,01	208.875,60	6.158,90	6.158,90	0,02	213.841,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	142.000,00	1.154.875,00	702.331,82	702.331,82	0,69	452.543,18	49.867,30	49.867,30	0,18	1.105.007,70
Extensão Rural	142.000,00	1.154.875,00	702.331,82	702.331,82	0,69	452.543,18	49.867,30	49.867,30	0,18	1.105.007,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.591.000,00	1.600.125,00	794.153,82	794.153,82	0,77	805.971,18	225.536,99	225.536,99	0,82	1.374.588,01
Promoção Comercial	1.487.000,00	1.570.125,00	791.748,90	791.748,90	0,77	778.376,10	224.730,99	224.730,99	0,82	1.345.394,01
Turismo	104.000,00	30.000,00	2.404,92	2.404,92	0,00	27.595,08	806,00	806,00	0,00	29.194,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.602.000,00	1.677.000,00	1.082.881,11	1.082.881,11	1,06	594.118,89	338.310,72	338.310,72	1,24	1.338.689,28
Energia Elétrica	2.602.000,00	1.677.000,00	1.082.881,11	1.082.881,11	1,06	594.118,89	338.310,72	338.310,72	1,24	1.338.689,28
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.573.000,00	1.573.000,00	739.981,43	739.981,43	0,72	833.018,57	110.123,07	110.123,07	0,40	1.462.876,93
Desporto Comunitário	1.573.000,00	1.573.000,00	739.981,43	739.981,43	0,72	833.018,57	110.123,07	110.123,07	0,40	1.462.876,93
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00
Reserva de Contingência	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	219.469.000,00	221.804.051,00	102.203.119,70	102.203.119,70	99,98	119.600.931,30	27.336.764,92	27.336.764,92	99,98	194.467.286,08

Diretoria de Contabilidade

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Republica-se por incorreção

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.212.109,32
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.400.000,00	21.085.374,05	4.205.932,90	1.973.905,25	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.325.000,00	21.085.374,05	4.205.932,90	1.973.905,25	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	7.803.000,00	7.664.939,14	1.342.186,14	880.836,80	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	13.522.000,00	13.420.434,91	2.863.746,76	1.093.068,45	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.085.374,05	4.205.932,90	1.973.905,25	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.085.374,05	4.205.932,90	1.973.905,25	0,00	0,00	15.462.805,42
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.085.374,05	4.205.932,90	1.973.905,25	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.921.798,04	4.205.932,90	4.205.932,90	75,07
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	560.256,86	1.396.635,73	1.396.635,73	836.378,87	24,93

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	36.329.900,00	13.788.361,11	3.304.344,70	1.655.177,49	0,00

72	20.1- Educação Infantil	11.879.900,00	3.853.209,04	1.002.766,85	551.050,17	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	24.390.000,00	9.932.172,07	2.301.577,85	1.304.127,32	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	60.000,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.729.900,00	34.873.735,16	7.510.277,60	3.629.082,74	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.737.900,00	11.518.148,18	2.344.952,99	1.431.886,97	0,00
81	21.1.1- Creche	8.369.500,00	4.861.967,39	766.392,87	472.110,52	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	11.368.400,00	6.656.180,79	1.578.560,12	959.776,45	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.992.000,00	23.355.586,98	5.165.324,61	2.397.195,77	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.304.344,70
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.297.129,23
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	836.378,87
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.765.095,06

G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5		Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
Nr.		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.862.398,30	0,00	8.862.398,30	6.765.095,06	19,08

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.544.155,09	1.346.762,44	1.104.432,83	0,00	1.439.722,26
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.443.035,64	1.245.642,99	1.104.432,83	0,00	1.338.602,81
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.119,45	101.119,45	0,00	0,00	101.119,45
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.541.630,00	231.074,76
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.317.630,00	231.074,76
98	31.1.1- Salário-Educação	730.000,00	191.042,48
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	434.000,00	40.032,28
101	31.1.4 - PNATE	151.630,00	0,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.000,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.531.630,00	767.141,26	375.914,13	135.806,14	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.630,00	341.154,70	139.177,82	40.211,99	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.738.000,00	374.454,77	193.365,86	94.929,15	0,00

110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	3.800.000,00	42.193,12	42.193,12	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	9.338,67	1.177,33	665,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.261.530,00	35.640.876,42	7.886.191,73	3.964.888,88	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	62.383.530,00	35.412.989,04	7.847.124,33	3.957.350,88	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	31.266.900,00	30.931.523,31	6.465.602,66	3.052.300,70	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.316.630,00	4.481.465,73	1.381.521,67	905.050,18	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	5.878.000,00	227.887,38	39.067,40	7.538,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.878.000,00	227.887,38	39.067,40	7.538,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.609.540,69	384.300,95
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.602.568,63	191.042,48
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.973.905,25	67.389,35
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.238.204,07	507.954,08
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.238.204,07	507.954,08

Nota Explicativa			
------------------	--	--	--

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

Diretoria de Contabilidade

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Republica-se por incorreção

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	1.757.915,05	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,96

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) ¹
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.300.752,00	5.300.752,00	666.871,95	12,58
63	Proveniente da União	4.051.556,00	4.051.556,00	471.031,62	11,63
64	Proveniente dos Estados	1.249.196,00	1.249.196,00	195.840,33	15,68
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.300.752,00	5.300.752,00	666.871,95	12,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.015.152,00	2.905.152,00	853.375,59	29,37	398.534,21	13,72	342.602,59	11,79
70	Despesas Correntes	4.008.152,00	2.898.152,00	853.375,59	29,45	398.534,21	13,75	342.602,59	11,82
71	Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.031.000,00	4.224.051,00	623.923,71	14,77	400.174,41	9,47	400.174,41	9,47
73	Despesas Correntes	3.030.000,00	3.030.000,00	623.923,71	20,59	400.174,41	13,21	400.174,41	13,21
74	Despesas de Capital	1.000,00	1.194.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	224.600,00	224.600,00	57.778,00	25,72	10.584,00	4,71	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	224.600,00	224.600,00	57.778,00	25,72	10.584,00	4,71	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	290.000,00	9.000,00	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	338.000,00	288.000,00	9.000,00	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.610.752,00	7.643.803,00	1.544.077,30	20,20	809.292,62	10,59	742.777,00	9,72

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.075.956,00	21.510.956,00	11.666.477,65	54,24	2.792.386,55	12,98	1.944.023,79	9,04
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.551.000,00	17.744.051,00	11.499.430,47	64,81	4.519.787,49	25,47	3.200.812,29	18,04
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	754.600,00	754.600,00	583.325,97	77,30	249.826,93	33,11	70.758,67	9,38
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.484.744,00	1.544.744,00	1.139.147,25	73,74	318.636,49	20,63	218.419,97	14,14
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	447,00	3,44	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.879.300,00	41.567.351,00	24.888.828,34	59,88	7.880.637,46	18,96	5.434.014,72	13,07

Nota Explicativa									
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de caminhão basculante, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 440.525,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETÁRIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RIBAS RENTALS - SERVICOS E LOCACOES LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de máquinas e caminhões: caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 3.635.000,00 (três milhões e seiscientos e trinta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETÁRIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e GISELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de caminhão prancha, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 353.232,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETÁRIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e **SERGIO ROCHA DE SOUZA**, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PRIME BRASIL - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de minicarregadeira, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETÁRIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e MARCILIO ORTEGA DIAS, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de caminhão Munck, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 393.360,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade orçamentária	1401 – SECRETÁRIA DE OBRAS
----------------------	----------------------------

Função programática	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/atividade	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Ficha	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e MARCELO BORGES DIAS, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RICARDO MEIRA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de caminhão basculante, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 975.320,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade orçamentária	1401 – SECRETARIA DE OBRAS
Função programática	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/atividade	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Ficha	428

DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e RICARDO MEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 072/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação da Planilha Orçamentária.

DA REPROGRAMAÇÃO: Fica readequada a planilha orçamentária integrante do contrato nº 068/2022, reprogramando-a conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

DO VALOR: O valor global estimado para o contrato após a reprogramação orçamentária é de **R\$ 3.403.218,54 (Três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de abril de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e JOEL SANCHES PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 072/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 68/2022 prorrogada para mais **03 (três) meses**, vigorando de 17/04/2023 as 17/07/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de abril de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E JOEL SANCHES PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Anual do Software Autocad, com suporte e atualização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.**, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro Boa Vista, na cidade de Americana – SP, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 originada no Processo Licitatório Nº 031/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **tiras reagentes para medição de glicemia capilar com fornecimento de glicosímetros em comodato**, atendendo às necessidades de pacientes assistidos pelas unidades públicas municipais de Atenção Primária à Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 R JOSE BONIFACIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-010 Telefone: (67) 3306-0966				
1	TIRAS-TESTE P/ CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR: CAIXA COM 50 UNIDADES - COM COMODATO DE UM GLICOSÍMETRO A CADA 25 CAIXAS Marca: ROCHE ACCU CHEK ACTIVE	CX	6938	22,99	159.504,62
2	TIRAS-TESTE P/ CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR: CAIXA COM 50 UNIDADES - COM COMODATO DE UM GLICOSÍMETRO A CADA 25 CAIXAS Marca: ROCHE ACCU CHEK ACTIVE	CX	2312	22,99	53.152,88
	VALOR TOTAL				212.657,50

Data da Ata de Registro de Preços: 05/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE HOUVE ALTERAÇÕES dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 026/2022 originada no Processo Licitatório nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas **aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua São Felix, nº 554 – Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43. **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Indaia Leste, nº 333, quadra 18, Centro, na cidade de Chapadão do Céu – GO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.694.780/0002-00. **COMERCIAL PAMI LTDA – ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 175 Quadra F; Lote 05, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se o Valor nos **itens 1 e 4** nas seguintes condições:

Item	Descrição do Produto/Serviço Fornecedor	Unid.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTU	UN	CONSUL	1.855,00	2.547,84
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTU	UN	CONSUL	1.855,00	2.547,84

Data da Ata de Registro de Preços: 20/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

11/04/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.309.983,61
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.462,45
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.430.990,47
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.578.265,29
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.187.167,20
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.149.171,70
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,07
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	333.872,64
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.830.443,51
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.912.204,27
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	309.936,91

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.546.663,92
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.839.968,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.671,69
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	297.337,56
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	811.995,73
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	216,58
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.128.292,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.869.996,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	30.500.884,80
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.521.031,58
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.516,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	12.030.416,44
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.026,18
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.687,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.088.050,58
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.316,47
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	618.181,40
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.792,44
TOTAL		94.580.480,49
EDUCAÇÃO		

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	583.435,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	531,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.060,51
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.166,74
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.093,44
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.149,84
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.336,71
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.798,31
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	390,45
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.358,89
TOTAL		1.226.364,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.570,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.906.251,16
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,09
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	50.273,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	186,65
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,33
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	136,68
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.778,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	213,66
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	26.972,15
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,75
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.807.650,24
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.437,44
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.834,98
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	217.506,43
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.250.800,36

B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.673.251,54
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.182.994,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	35.841,70
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	104.037,79
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	138.930,48
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.917,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.181,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.134,76
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	33.556,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.858,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.660,35
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	83.194,10
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	208.747,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		845.061,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.633.221,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.082,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		421.404,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.430,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		841.823,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		67.436,74
TOTAL		4.020.399,50



Março 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499




PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

 **67 99286-6406**

MARÇO - 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
9	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
10	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
12	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
14	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	SÁBADO	ENIO COLETE
19	DOMINGO	ENIO COLETE
20	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
25	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO


